GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

LEI Nº 3307
(08 DE NOVEMBRO DE 2002)

Dispõe sobre: **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO IDOSO.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica instituído no calendário do Município, o **DIA MUNICIPAL DO IDOSO**, a ser comemorado em 24 de setembro.

ARTIGO 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 08 de Novembro de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autor – **PAULO ROBERTO ÓZIO**